

ANEXO I – TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA

1. Tomadora: [Proponente].
2. Segurada: Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Serviços–SES.
3. Objeto do Seguro: garantir a indenização, no montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), no caso de a Proponente descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo o caso de vir a ser convocado para assinar o CONTRATO e não o fizer no prazo estabelecido na Concorrência Internacional N° [•]/[•] / ou conforme as condições por ele ofertadas, ou, ainda, caso a Proponente venha a desistir da presente LICITAÇÃO, nos termos do EDITAL e seus ANEXOS.
4. Instrumento: apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP e as condições estabelecidas no EDITAL.
5. Valor da Garantia: a apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).
6. Prazo: a apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de validade de 01 (um) ano a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, renovável nas hipóteses previstas no EDITAL.
7. Disposições Adicionais: A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

i) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita todos os termos e condições do EDITAL;

ii) Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste ANEXO terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

CONSULTA PÚBLICA